



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 14 /2018

07 de agosto de 2018.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 07/08/2018

Abel Rodrigues
Presidente

“Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências”.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para a acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recertificado
07/08/2018
Ass. Administrativa

Carlos E. Gomes
Vereador
(Pururuca, 03)

1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

23

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.


ISMAEL MARTINS PEREIRA

Vereador


CARLOS EDUARDO GOMES

Vereador


PEDRO LUIZ FERREIRA

Vereador


RODRIGO DE LIMA

Vereador


ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

104

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa possibilitar a continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores constituída inicialmente no ano de 2017 com o intuito de acompanhar e cobrar a implementação dos investimentos previstos no contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município de Ibiúna, demandando a concentração de esforços por parte dos Parlamentares a fim de exigir da referida empresa a entrega das benfeitorias programadas e que serviram de fundamento para a aprovação da concessão do serviço.

Dessa forma, os Parlamentares signatários do presente projeto visam dar andamento aos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores para intensificar ainda mais as fiscalizações e cobranças em relação à SABESP.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ISMAEL MARTINS PEREIRA

Vereador

CARLOS EDUARDO GOMES

Vereador

PEDRO LUIZ FERREIRA

Vereador

RODRIGO DE LIMA

Vereador

ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

(Signature)

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

15 de agosto de 2018.

“Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências”.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para a acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2018.**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2018 foi apresentado pelo Vereador Ismael Martins Pereira subscrito pelos demais Vereadores e Vereadoras o Projeto de Resolução nº. 14/2018 que “Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.”

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 63 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº. 14/2018 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

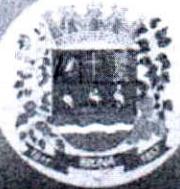
Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 14/2018 foi elaborada e promulgada a Resolução nº. 13/2018, de 15 de agosto de 2018.

Ibiúna, 15 de agosto de 2018.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário Administrativo

IMPRENSA OFICIAL

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna



Ano XVI - Nº 668

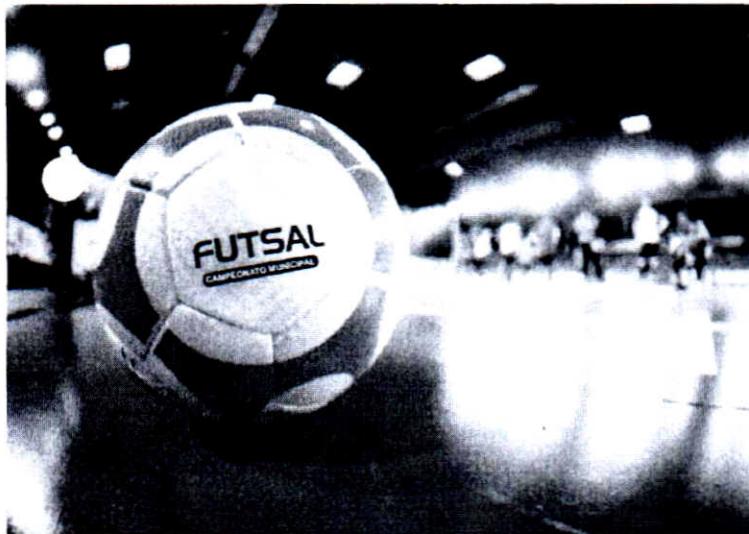
Ibiúna, 17 de Agosto de 2018

Distribuição Gratuita

Primeiras turmas da Univesp Ibiúna recebem as boas-vindas Pág.40



**Começa 3ª Copa Ibiúna de Futsal,
confira tabela e resultados** Pág.39



**Prefeitura continua com obras de
melhoria nas Escolas Municipais** Pág.39

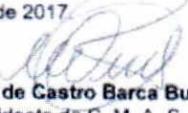


**Segue a Campanha Nacional da
Paralisia Infantil e Sarampo**
Pág.36

**Vem aí! Oficina Participativa
de Arborização Urbana, façam parte!**
Pág.36

Art. 1º - Aprovação do Plano de Trabalho para 2017 apresentado pela entidade Horizontes – Projetos Sociais, com inscrição CMAS nº 03, na data de 10 de março de 2017, e o Relatório de Atividades de 2016.

Art. 2º - Aprovação do Plano de Trabalho para 2017 apresentado pela entidade Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA Núcleo Ibiúna, com inscrição CMAS nº 02, na data de 19 de abril de 2017.


Michele de Castro Barca Burian
Presidente do C. M. A. S.


Benedito Sampaio
Vice-Presidente do C. M. A. S.

RESOLUÇÃO CMAS N° 03 DE 26 DE JULHO DE 2018.

DEFINE SOBRE O PLANO DE AÇÃO 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. – Lei nº 414 de 15 de agosto de 1997 que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 388 de 28 de Fevereiro de 1997, no uso de suas atribuições legais, deliberou o seguinte ato:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do C.M.A.S. realizada em 27 de Julho de 2018, no Município da Estância Turística de Ibiúna:

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar com parecer Favorável ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MICHELE DE CASTRO BÁRCA BURIAN

PRESIDENTE do C. M. A. S.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO No 14/2018 15 DE AGOSTO DE 2018

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" e dá outras providências.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: -

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução n.º 10 de 28 de fevereiro de 2018

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

RESOLUÇÃO No 13/2018 15 de agosto de 2018.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências".

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

ATO Nº. 84/2018

De 17 de agosto de 2018.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea “a”, nº. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º. da Resolução nº. 13/2018 de 15 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Ismael Martins Pereira, Carlos Eduardo Gomes, Pedro Luiz Ferreira, Rodrigo de Lima e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado para integrarem a Comissão Especial de Vereadores para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço.

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Ismael Martins Pereira, como Vice-Presidente o Vereador Pedro Luiz Ferreira e como Relator o Vereador Rodrigo de Lima.

III - Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DE 2018.**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Marcos Pires de Camargo".

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 13/2018, de 15 de agosto de 2018, foi publicada no jornal "Imprensa Oficial da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 668 – ano XVI, de 17 de agosto de 2018, página 35, em que fazemos a juntada ao Projeto de Resolução nº. 14/2018 na presente data.

Ibiúna, 20 de agosto de 2018.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

A large, stylized blue ink signature that appears to read "Marcos Pires de Camargo" and "Secretário Administrativo", enclosed within a large, sweeping blue oval.